



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2555/2008, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei nº 1261/2007, de 23 de março de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2325/2007, de 11 de maio de 2007;

CONSIDERANDO ainda o contido no Ofício SEC nº 209/2008, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, datado de 04 de setembro de 2008, protocolado nesta Municipalidade sob nº 3507/2008, em 05 de setembro de 2008;

D E C R E T A :

Artigo 1º: - Fica incluído na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o seguinte segmento abaixo especificado, bem como seus respectivos representantes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Maria Benedita Rosa da Motta Rodrigues

Suplente: Elaine Terezinha Tomazim Shibanuma

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br